



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0333/2021-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0333/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, com sede na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. John Sanford nº 1039, Junco, CEP: 62.030- 975, Fone: (88) 3614.5752/ 9 9343.0003, E-mail: yonaoliveira@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 20.090.045/0001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 34*****00 SSP-CE e CPF nº 932.***.***-00, residente e domiciliada na Rua Maria Gloria Chaves Lima Verde nº 1485, Renato Parente, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.033-055, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO ao Contrato Nº 0333/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto **SUPRIMIR O VALOR** do **Contrato nº 0333/2021-SMS**, decorrente do PE066/2021, conforme processo P400993/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPRECURSSÃO FINANCEIRA

O presente aditivo de supressão importa o valor de **R\$ 183.218,75 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total originário do contrato inicial.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2376.33903900.2621000000



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 26/08/2025 14:18:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 26/08/2025 10:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 932.***.***-00
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 26/08/2025 16:31:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. **gov.br** MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 26/08/2025 16:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. **gov.br** MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA NETO
Data: 26/08/2025 11:23:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0153/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por disposição a renovação do Contrato nº 0153/2024-SMS, proveniente da Inexigibilidade nº 24001-SMS, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Rua Vila Recreio, s/n, localidade de Recreio, Rafael Arruda, Sobral/CE, destinado para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Rafael Arruda na localidade de Recreio, conforme processo nº P400853/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0153/2024-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), referente ao seu valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0153/2024-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 23/09/2025 a 23/09/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo José de Aguiar. DATA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0333/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: Yona Rodrigues de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.090.045/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto SUPRIMIR O VALOR do Contrato nº 0333/2021-SMS, decorrente do PE066/2021, conforme processo P400993/2025. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente aditivo de supressão importa o valor de R\$ 183.218,75 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total originário do contrato inicial. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Yona Rodrigues de Oliveira. DATA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E JURÍDICO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. CONSIDERANDO Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. CONSIDERANDO Resolução RDC Nº 560, de 30 de agosto de 2021 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. CONSIDERANDO Resolução-RDC Nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. CONSIDERANDO à necessidade de emissão de pareceres técnicos e elaboração de relatórios oficiais que demandam avaliação qualificada de profissional cuja categoria não está contemplada no quadro de pessoal do serviço. RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Apoio Técnico e Jurídico à Vigilância Sanitária, do Município de Sobral.

Art. 2º - Compete a comissão: I: Analisar os Projetos Básico de Arquitetura conforme a legislação sanitária vigente; II: Emitir parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade sanitária dos projetos; III: Propor adequações quando necessário. Art. 3º - Somente poderão participar das atividades, comissões, grupos de trabalho ou quaisquer designações decorrentes desta Portaria, os servidores públicos vinculados diretamente ao quadro permanente da Administração, seja na condição de efetivos ou ocupantes de cargos em comissão. Art. 4º - Designar como componente desta comissão, a servidora Nadine Siqueira Prado Laureano, matrícula 49370, Arquiteta CAU A1305646. Parágrafo Único: A Comissão de Apoio Técnico e Jurídico à Vigilância Sanitária de Sobral poderá ser recomposta conforme demanda do serviço e deliberação da Coordenação de Vigilância em Saúde. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 25 de agosto de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 132/2025-SMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0109/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro, Coordenadora da Atenção Primária a Saúde. II - FISCAL: Sra. Ingrid Atlas Almeida Melo, Gerente da Atenção Primária à Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 153/2024-SMS
Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0153/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR. Objeto: A RENOVACÃO do Contrato Nº 0153/2024-SMS, proveniente do Processo P400853/2025, da IN24001-SMS. Do Valor: a ser renovado será de em R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 23/09/2025 a 23/09/2026. Da Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ass.: 25/08/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Raimundo José de Aguiar. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 333/2021-SMS
Extrato do 5º Aditivo ao Cont. Nº 0333/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 20.090.045/0001-01. Objeto: SUPRIMIR O VALOR do Contrato Nº 0333/2021-SMS, decorrente do PEO66/2021, conforme processo P400993/2025. Da Repercurssão Financeira: importa o valor de R\$ 183.218,75 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Da Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Data da Ass.: 26/08/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Yona Rodrigues de Oliveira. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 365/2021-SMS
Extrato do 5º Aditivo ao Cont. Nº 0365/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, CNPJ: 02.188.528/0001-61 MATRIZ. Objeto: o reajuste e a renovação do Contrato Nº 0365/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação Nº 087/2021-SMS, conforme processo Nº P403426/2025. Reajuste: com repercussão financeira positiva passando para R\$ 3.482,25 (Três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme parecer técnico. Valor: o valor global a ser renovado reajustado será de em R\$ 41.787,00 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais). Vigência: De 16/09/2025 a 16/09/2026. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art.55, Inciso III, da Lei Federal 8.666/1993, cláusula segunda do Contrato nº 0365/2021-SMS e o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) do mês de julho que foi de 2,96% acumulado. Data da Ass: 28/08/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord.Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.08.26.001

O(A) Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 15 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.08.26.001. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 1º de setembro de 2025.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025 SME

Chamada Pública nº 003/2025 SME. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com o objetivo de fortalecer a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Uruburetama, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Habilitadas e Classificadas: 1. COOPEAGRI Cooperativa de Agricultores Familiar de Itapipoca - CNPJ nº 29.270.418/0001-09 e 2. Associação da Agricultura Familiar do Sítio Guaribuna - CNPJ nº 51.066.524/0001-42. Conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 11.497/2009 - Vencedora e 1º Colocada: Associação da Agricultura Familiar do Sítio Guaribuna. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Farmacêutico Jose Rodrigues nº 1131, Centro, bem como nos sítios: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.uruburetama.ce.gov.br/licitacao.php>.

Uruburetama/CE, 1º de setembro de 2025.
ELINALDO DUTRA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 02 de Setembro de 2025, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014.25-PE-DIV, cujo Objeto é: Aquisição de materiais de expediente e materiais correlatos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 15 de Setembro de 2025 às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 29 de Agosto de 2025.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025-PMA

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025-PMA - Proc. nº 2444/2024 - ID CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.01.0002 Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Restabelecimento do Prédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura; Contrato nº 113/2025-PMA; Contratado (a): L S F FERREIRA LTDA (CNPJ nº 02.172.134/0001-15); Assinatura: 26/08/2025; Vigência: de 26/08/2025 até 26/02/2026; Valor: R\$ 454.765,14; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 00362/270100000005.

Apiacá-ES, 26 de agosto de 2025.
MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-FMS

PARA REGISTRO DE PREÇOS - Proc. nº 2103/2024 - ID CidadES TCE-ES nº 2024.008E0500001.02.0007 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP; ARP nº 030/2025-PMA; Contratado (a): VICECONTE E TARDIN LTDA ME (CNPJ nº 02.928.435/0001-26); Assinatura: 26/08/25; Vigência: de 26/08/25 até 26/08/26; Valor: R\$ 21.078,40; ARP nº 031/2025-PMA; Contratado (a): RB FLEXO LTDA (CNPJ nº 50.447.623/0001-85); Assinatura: 26/08/25; Vigência: de 26/08/25 até 26/08/26; Valor: R\$ 14.730,00; ARP nº 032/2025-PMA; Contratado (a): DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP (CNPJ nº 27.740.877/0001-75); Assinatura: 26/08/25; Vigência: de 26/08/25 até 26/08/26; Valor: R\$ 9.710,20; ARP nº 033/2025-PMA; Contratado (a): CHAGAS & CARDOSO LTDA (CNPJ nº 09.021.537/0001-02); Assinatura: 26/08/25; Vigência: de 26/08/25 até 26/08/26; Valor: R\$ 7.631,90;

Apiacá-ES, 26 de agosto de 2025.
FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

- Síntese do objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares e bebedouros, para atender a demanda da rede municipal de ensino de Barra de São Francisco.
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 00025/2025- MENOR PREÇO POR ITEM.
- Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2025 no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>
- Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbbsf.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
- ID Cidades ES: 2025.012E0700001.01.0024

Barra de São Francisco, 1º de setembro de 2025.
DELMA DO CARMO KERR E AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2025 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), mediante o Sistema de Registro de Preços. Início do acolhimento das propostas: 02/09/2025 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 16/09/2025 às 12h59min. Sessão de disputa: 16/09/2025 às 13h. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2025.
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2025
O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 011/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025 Contratação de empresa especializada no ramo musical para locação de instrumentos e prestação de serviços de ensino de música para crianças e adolescentes referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) no Município de Ibatiba - ES. Especificação e quantitativo em anexo. DATA: 17/09/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0005.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 023/2025 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2025 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MARMITEX e REFEIÇÃO COMERCIAL, visando atender às necessidades das pessoas a serviço da Administração Pública do Município de Ibatiba - ES, bem como aquelas que estejam participando de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município.. DATA: 19/09/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES, Sala de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott - Agente de Contratação. ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0021.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando a RETOMADA Processo Licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar transporte, incluindo veículos com combustível e motoristas, devidamente habilitados, de pessoas em serviço, pacientes do sus em tratamento fora do domicílio, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Especificação e quantitativo em anexo. DATA: 18/09/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com ID CIDADES: 2025.029E0500001.01.0006.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

